



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 079/2017 – 07/04/2017

BOLETIM

025/2017

Efeito da terceirização deve ser lento.

A terceirização irrestrita, sancionada na sexta-feira, 31 de março, pelo presidente Michel Temer, não deve trazer mudanças radicais para o mercado de trabalho, pelo menos num primeiro momento, avaliam associações patronais. Para essas entidades, a terceirização, por enquanto, deve se manter mesmo nas funções de apoio, e não nas atividades-fim das empresas.

“Não há expectativa de explosão imediata da terceirização. A lei que foi sancionada só regula uma atividade que já existe. Não acredito que haverá migração de outras funções a terceirizados”, diz Vander Morales, da Federação dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado (Fenaserhtt).

A integra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: <http://www.granadeiro.adv.br/clipping/2017/04/05/efeito-da-terceirizacao-deve-ser-lento>

Fonte: Diário Comércio Indústria & Serviços, 04.04.2017

Departamento Jurídico Trabalhista
Dra. Adriéli Cypriani – Advogada Responsável
Crivelari & Padoveze Advocacia Empresarial
OAB 363.332